

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

PARECER nº 132/2005
Projeto de Lei Complementar nº EM-015/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº EM-015/2005, que dá nova redação ao art. 1º; ao inciso I, do art. 3º; ao art. 5º e ao § 1º do art. 6º, da Lei Complementar nº 106, de 17 de março de 2005, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa tem como base que a economia do Município tem uma dependência do setor rural. A indústria e comércio dependem direta e indiretamente deste setor. Nossa população rural representa 5,3 % (cinco vírgula três por cento) da população total do Município e depende, atualmente, de fortes estímulos para permanecer no campo, de modo a assegurar a produção no espaço rural. Para tanto, é fundamental a implantação de um processo de desenvolvimento sustentável do meio rural, orientado, disciplinado e estimulado pelo Município, e com a efetiva participação das comunidades rurais e urbanas, através de um Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que efetivamente funcione.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº EM-015/2005.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2005

Aristides Salgado dos Santos
Relator

Antônio Geraldo da Silva
Secretário

Roberto Pedro Bento
Membro